TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300001217.000023/2026-67

1. DO OBJETO

1.1 Formação por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**, visando atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE- DR. WALDEMIRO FERREIRA- HRA**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1470272		BARBEADOR - DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS - UNIDADE	Un.	4.800		
2	2958813		RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA, ROLO MEDINDO 110,00MM X 74MT MOD. TLP 2844 - ROLO	ROLO	312		
3	3100146		COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, COM DENSIDADE DE 0,900 - 0,910, IDENTIFICACAO DO POLIMERO PLASTICO: 5 PP,PARA BEBIDAS,CAPACIDADE PARA 180 ML,OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE.	CX C/ 2.500 UNIDADES	360		
4	1607057		SABONETE - LIQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO_(PH ENTRE 7,0 A 8,0), DILUICAO MINIMA DE 1:15, COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS, BAMBONA COM 5 LITROS	BOMBONA 05 LITROS	400		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE- DR. WALDEMIRO FERREIRA- HRA,** mediante a aquisição de materiais de consumo, compreendendo **barbeadores descartáveis, ribbon para impressora de transferência térmica, copos descartáveis de polipropileno e sabonete líquido concentrado neutro**, destinados a assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da instituição.

2.1.2 A aquisição dos **barbeadores descartáveis**, com duas lâminas paralelas, justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais de uso individual, conforme as demandas institucionais relacionadas às atividades que requeiram esse tipo de produto, observadas as condições de higiene e segurança aplicáveis.

2.1.3 A aquisição de **ribbon para impressora de transferência térmica**, compatível com o modelo TLP 2844, é necessária para assegurar o funcionamento dos equipamentos utilizados na impressão de etiquetas e outros materiais de identificação, contribuindo para a continuidade das rotinas administrativas e para a adequada identificação e organização de materiais e documentos, conforme a utilização institucional.

2.1.4 Por sua vez, a aquisição de **copos descartáveis de polipropileno, com capacidade para 180 ml**, destina-se ao atendimento das necessidades de consumo de água e outras bebidas nas dependências institucionais, proporcionando praticidade no atendimento aos usuários e colaboradores, bem como condições adequadas de higiene na utilização cotidiana.

2.1.5 A aquisição de **sabonete líquido concentrado, neutro, com pH entre 7,0 e 8,0 e diluição mínima de 1:15**, destinado à higiene das mãos, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de insumos essenciais à higienização pessoal nas dependências institucionais.

2.1.5.1 O produto será utilizado nas rotinas de limpeza das mãos por servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que circulam na instituição, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, prevenção da disseminação de microrganismos e promoção de um ambiente seguro e salubre.

2.1.5.2 A apresentação em bombona de 5 litros, associada à característica concentrada do produto, favorece o rendimento, a otimização do consumo e a economicidade na utilização dos recursos públicos, reduzindo a frequência de reposição e os custos relacionados ao abastecimento. Assim, sua aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das práticas de higiene e atender às demandas cotidianas da Administração.

2.1.6 A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução das atividades que deles dependem, ocasionando dificuldades operacionais, interrupções de rotinas e prejuízos à adequada prestação dos serviços institucionais.

2.1.7 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento dos materiais de consumo mencionados, em quantitativos compatíveis com a demanda administrativa estimada, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2.1.8 A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.9 Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com a finalidade de atender às necessidades da Administração Pública quanto ao abastecimento de materiais de consumo necessários à continuidade das atividades administrativas e operacionais da instituição, considerando as características dos objetos e a demanda prevista para o período de atendimento.

2.2.2 A estimativa contempla os seguintes quantitativos:

a. **Item 1 – Barbeador descartável:** 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades;

b. **Item 2 – Ribbon para impressora de transferência térmica, modelo TLP 2844, medindo 110 mm × 74 m:** 312 (trezentos e doze) rolos;

c. **Item 3 – Copo descartável de polipropileno (PP), com capacidade para 180 ml:** 360 (trezentas e sessenta) caixas, contendo 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades cada.

d. **Item 4** - Sabonete líquido concentrado, neutro, com pH entre 7,0 e 8,0, diluição mínima de 1:15, comum, destinado à higiene das mãos: 400 (quatrocentos) bombonas de 5 (cinco) litros cada.

2.2.3 Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade estimada de reposição e disponibilidade desses materiais, buscando assegurar o atendimento da demanda institucional e evitar tanto a insuficiência de estoque, que poderá comprometer a continuidade das atividades, quanto a aquisição excessiva de produtos, que poderia ocasionar desperdício de recursos públicos e armazenamento desnecessário.

2.2.4 A definição dos quantitativos deverá estar respaldada nos elementos constantes da instrução processual, tais como histórico de consumo, levantamento de estoque, solicitações das unidades demandantes, previsão de utilização e demais registros disponíveis que permitam demonstrar a compatibilidade entre as quantidades pretendidas e a necessidade administrativa.

2.2.5 Dessa forma, os quantitativos indicados constituem estimativa destinada a orientar a contratação, devendo guardar correspondência com a demanda efetiva da Administração e com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da adequada aplicação dos recursos públicos.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 No presente caso, a contratação contempla **três itens distintos**: barbeadores descartáveis, ribbon para impressora de transferência térmica e copos descartáveis de polipropileno, com capacidade para 180 ml. Embora sejam classificados como materiais de consumo, os produtos apresentam características, finalidades e mercados fornecedores distintos, não havendo, a princípio, dependência técnica entre eles que justifique a aquisição conjunta em lote único.

2.3.3 Dessa forma, **recomenda-se o parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada produto seja objeto de proposta e adjudicação individualizadas, conforme o procedimento adotado. Essa medida possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento, favorece a ampliação da competitividade e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.3.4 O parcelamento por item também permite avaliar individualmente os preços ofertados, selecionar a proposta mais vantajosa para cada material e evitar que fornecedores aptos a fornecer apenas um dos produtos sejam afastados em razão da exigência de fornecimento dos demais itens.

2.3.5Ademais, considerando a natureza independente dos objetos, o fornecimento individualizado não compromete, em princípio, a funcionalidade dos materiais nem a execução das atividades administrativas que deles dependem.

2.3.6 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva **valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento **MENOR PREÇO** (**item 4.4.1** deste Termo de Referência) para os itens.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no **art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024**, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**Doc. Sei nº 2300001217.000023/2026-67**) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto a ser adquirido deverá atender às especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o quadro do Item 1.3.

3.2 O objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas:

a. **ITEM 1 – BARBEADOR DESCARTÁVEL:** O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar estrutura plástica íntegra e duas lâminas paralelas, encontrando-se em condições adequadas de utilização, sem danos, defeitos ou sinais de violação da embalagem, quando aplicável.

b. **ITEM 2 – RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA**: O produto deverá ser compatível com a impressora de transferência térmica modelo TLP 2844, possuir largura de 110 mm e comprimento de 74 metros, apresentar-se novo, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, de modo a permitir a impressão adequada, sem falhas decorrentes de defeitos do insumo.

c. **ITEM 3 – COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (PP)**: Os copos deverão ser fabricados em polipropileno (PP), possuir capacidade nominal de 180 ml e atender aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos. Deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas e adequadas à conservação e ao armazenamento do produto, sem deformações, sujidades ou outras condições que comprometam sua utilização.

d. **ITEM 4** – **SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO**: O produto deverá ser líquido, concentrado, de composição neutra, com pH entre 7,0 e 8,0 e diluição mínima de 1:15, destinado à higiene das mãos. Deverá apresentar características adequadas à finalidade de uso, proporcionando limpeza eficiente, sem comprometer as condições de higiene e segurança dos usuários. Deverá ser fornecido em bombona com capacidade de 5 (cinco) litros, devidamente lacrada, identificada e em embalagem íntegra, contendo informações do fabricante, composição, instruções de diluição, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

3.3 A presente contratação compreende a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos descritos a seguir, devendo os produtos atender integralmente às características exigidas neste Termo de Referência.

3.4 A presente contratação compreende a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos descritos a seguir, devendo os produtos atender integralmente às características exigidas neste Termo de Referência.

3.5 O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar estrutura plástica íntegra e duas lâminas paralelas, encontrando-se em condições adequadas de utilização, sem danos, defeitos ou sinais de violação da embalagem, quando aplicável.

3.6 O produto deverá ser compatível com a impressora de transferência térmica modelo TLP 2844, possuir largura de 110 mm e comprimento de 74 metros, apresentar-se novo, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, de modo a permitir a impressão adequada, sem falhas decorrentes de defeitos do insumo.

3.7 Os copos deverão ser fabricados em polipropileno (PP), possuir capacidade nominal de 180 ml e atender aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos. Deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas e adequadas à conservação e ao armazenamento do produto, sem deformações, sujidades ou outras condições que comprometam sua utilização.

3.8 Sabonete líquido concentrado, neutro, com pH entre 7,0 e 8,0, diluição mínima de 1:15, destinado à higiene das mãos. O produto deverá apresentar formulação adequada à finalidade de uso, proporcionando limpeza eficiente e facilidade de aplicação. Deverá ser fornecido em bombona de 5 (cinco) litros, devidamente lacrada, com embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, composição, número do lote, prazo de validade e instruções de uso e diluição. O produto deverá estar dentro do prazo de validade e atender às normas e exigências sanitárias aplicáveis.

3.9 Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e acondicionados de maneira apropriada ao transporte e ao armazenamento.

3.10 Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações deste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com características inferiores às exigidas, defeitos de fabricação, avarias ou divergências quanto à unidade de

fornecimento e às quantidades contratadas.

3.11 A Administração poderá recusar, mediante justificativa, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem ônus adicional, nos prazos e nas condições definidos neste Termo de Referência.

3.12 A conformidade dos produtos será verificada no recebimento, mediante análise das características especificadas, das quantidades entregues, das condições das embalagens e, quando necessário, da documentação técnica pertinente.

3.12 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.12.1 A entrega dos bens será realizada de forma **imediata**, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho (ressalvados os casos que a Lei exija a formalização do instrumento contratual).

3.12.2 A entrega será realizada na **Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970**, mediante agendamento prévio através do telefone: **(81) 3719-9368** ou pelo e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, no horário das **8 h às 16 h** e em dias úteis de **segunda-feira a sexta-feira**, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.12.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.12.4 Os objetos entregues deverão ser previamente armazenados e transportados seguindo as Boas Práticas estabelecidas na legislação vigente.

3.12.5 O recebimento dos materiais estarão rigorosamente condicionados à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e, à Contratada que deixar de entregar o bem ou entregá-lo fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

3.12.6 O objeto será recebido:

a) O recebimento provisório ocorrerá no prazo de **5 dias corridos**, contado da entrega do objeto, para posterior verificação de sua conformidade;

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade do equipamento com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.12.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

3.12.9 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.12.10 Os objetos da contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência. A contratada deve substituir reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$ _____ (_____**)** distribuído no (s) seguinte (s) item(ns):

a) Item I– Valor estimado total - R$_____ (_____);

b) Item I– Valor estimado total - R$_____ (_____);

c) Item I– Valor estimado total - R$_____ (_____).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso :
Fonte de Recurso:
UG : Unidade Orçamentária (UO):
Programa de Trabalho:
Ação:
Elemento da despesa :

Categoria da Economia :

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, contemplando todos os itens para os quais o fornecedor pretenda apresentar oferta, com indicação clara dos preços unitários e totais, das especificações dos produtos e das respectivas unidades de fornecimento.

5.2.2 A proposta deverá observar as seguintes condições:

a. **Identificação dos itens:** descrição dos materiais ofertados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as características necessárias à verificação de sua conformidade;

b. **Preços unitários e totais:** indicação dos valores unitários e totais de cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), com o correspondente valor global da proposta, quando aplicável;

c. **Inclusão de custos:** os preços apresentados deverão incluir todos os custos e despesas necessários ao fornecimento dos materiais, tais como tributos, encargos, frete, transporte, carregamento, descarregamento, seguros e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente;

d. **Conformidade dos produtos:** os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às unidades de fornecimento previstos neste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas que apresentem características incompatíveis com as exigências estabelecidas;

e. **Ausência de alternativas incompatíveis:** não serão aceitas propostas que condicionem o fornecimento à alteração das especificações técnicas, à redução dos quantitativos ou à cobrança de valores não previstos nas condições da contratação;

f. **Responsabilidade pela proposta:** a apresentação da proposta implicará o compromisso do fornecedor com o cumprimento das condições ofertadas, caso selecionado para a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.2.3 A seleção da proposta mais vantajosa será realizada conforme os critérios definidos no procedimento de contratação, considerando o atendimento às especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e os demais requisitos estabelecidos pela Administração.

5.2.4 A contratação deverá observar os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5 Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a apresentação, a análise e a seleção das propostas deverão observar o art. 75, inciso II, e, quando aplicável, o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e procedimentos adotados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista compreenderá, conforme o caso:

6.3.1.1 inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.1.2 inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.1.3 regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei;

6.3.1.4 regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.1.5 regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.1.6 A Administração poderá realizar consulta aos sistemas oficiais disponíveis para verificação da regularidade do fornecedor, dispensando-se a apresentação de documento cuja autenticidade e validade possam ser verificadas diretamente por meio eletrônico.

6.3.1.7 A documentação de habilitação será exigida e analisada nos termos da legislação aplicável à contratação direta, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Considerando a natureza comum dos materiais a serem adquiridos, a simplicidade do fornecimento e a existência de especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, não será exigida, como regra, a apresentação de atestado de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou outra documentação de qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional, por não se mostrarem, a princípio, indispensáveis à comprovação da aptidão para o fornecimento dos objetos.

6.4.2 A verificação da adequação dos produtos será realizada principalmente mediante a análise das especificações constantes da proposta apresentada e a conferência dos materiais no momento do recebimento, sem prejuízo da solicitação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros documentos pertinentes, quando necessários para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.

6.4.3 Os materiais deverão atender às exigências legais, sanitárias e de qualidade aplicáveis à sua natureza, especialmente os copos descartáveis destinados ao contato com alimentos, quando cabível, devendo o fornecedor apresentar documentação comprobatória pertinente caso exigida pela legislação aplicável ou devidamente justificada pela Administração.

6.4.4 A eventual solicitação de documentos técnicos deverá guardar relação direta com o objeto e ser proporcional à complexidade do fornecimento, de modo a não impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

6.4.5 A ausência de exigência de qualificação técnica específica não exime a contratada da responsabilidade pelo fornecimento integral dos materiais, em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo E** deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020. No caso de dispensa de pequeno valor o contrato não é obrigatório, conforme Inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

a. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

a. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis;

b. Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à adequada execução do objeto;

c. Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos e as informações pertinentes ao fornecimento dos materiais, quando solicitados e necessários à execução da contratação;

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por intermédio de servidor ou representante formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e. Receber os materiais entregues, proceder à conferência das quantidades e verificar sua conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas na proposta aceita;

f. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme os prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

g. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com a proposta aceita ou com as demais condições da contratação, mediante justificativa, solicitando a substituição ou a regularização cabível;

h. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, defeitos, avarias, atrasos ou outras ocorrências verificadas durante a execução do objeto, estabelecendo prazo razoável para a adoção das providências necessárias, conforme a natureza da ocorrência;

i. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento;

j. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, desde que cumpridas as condições estabelecidas na contratação, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação exigível, observados os prazos e procedimentos aplicáveis;

k. Comunicar à CONTRATADA eventuais alterações nas condições de entrega, desde que formalmente autorizadas e realizadas em conformidade com a legislação aplicável;

l. Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar as providências necessárias à solução de eventuais falhas ou irregularidades identificadas;

m. XIII – Aplicar, quando cabíveis e mediante o devido processo legal, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos que formalizarem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

n. XIV – Assegurar que os atos de gestão e fiscalização da contratação sejam praticados pelos agentes públicos competentes, observadas as atribuições e responsabilidades legalmente estabelecidas.

o. A CONTRATANTE deverá exercer suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e recebimento sem assumir responsabilidades que sejam próprias da CONTRATADA, especialmente quanto à qualidade, à integridade, à adequação e à conformidade dos materiais fornecidos.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer os materiais objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada e aceita pela Administração;

b. Entregar os produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e o armazenamento;

c. Garantir que os barbeadores descartáveis, os ribbons para impressora de transferência térmica modelo TLP 2844 e os copos descartáveis de polipropileno atendam integralmente às características técnicas exigidas para cada item, não sendo admitido o fornecimento de produtos incompatíveis com as especificações estabelecidas;

d. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, carregamento, descarregamento, seguros e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre o objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

e. Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, comunicando formalmente à CONTRATANTE, com a devida justificativa, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

f. Entregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE, observando as orientações da unidade responsável pelo recebimento e os procedimentos administrativos aplicáveis;

g. Assegurar que os produtos sejam entregues em embalagens íntegras, limpas e adequadas à sua natureza, de modo a preservar suas características, qualidade, segurança e condições de utilização;

h. Garantir que os copos descartáveis sejam apropriados ao contato com alimentos e bebidas e atendam aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis, apresentando, quando exigível, a documentação comprobatória pertinente;

i. Garantir a compatibilidade dos ribbons fornecidos com a impressora de transferência térmica modelo TLP 2844, observadas as dimensões e demais características técnicas especificadas neste Termo de Referência;

j. Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os materiais que apresentem defeitos, avarias, desconformidades técnicas, divergências de quantidade ou outras irregularidades constatadas no recebimento ou comunicadas durante o período de responsabilidade aplicável, no prazo estabelecido pela Administração;

k. Arcar com os custos de recolhimento, transporte e substituição dos produtos recusados, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

l. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, quando aplicáveis, comunicando à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer sua regularidade ou sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas;

m. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e fornecer as informações e os documentos pertinentes à verificação da conformidade dos produtos;

n. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação, nos limites de suas atribuições, e prestar os esclarecimentos necessários à adequada fiscalização do fornecimento;

o. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação na execução da contratação, na forma da legislação aplicável;

p. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem promover a subcontratação do objeto, salvo se expressamente admitido pela Administração e observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

q. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades relevantes identificadas durante a execução do fornecimento e adotar as medidas necessárias à sua correção;

r. Cumprir a legislação aplicável à comercialização, ao transporte e ao fornecimento dos materiais, inclusive as normas sanitárias e de segurança pertinentes à natureza dos produtos;

s. Emitir a respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, com a descrição dos materiais efetivamente fornecidos, os quantitativos correspondentes e os demais dados necessários à regular liquidação da despesa;

t. Responder pelas consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-se às medidas administrativas e às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

7.4.2 O cumprimento das obrigações previstas nesta seção não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, tampouco afasta outras obrigações decorrentes da legislação vigente, da proposta aceita e do instrumento que formalizar a contratação.

7.5 DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1 Fica **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto** da presente contratação, considerando a natureza comum dos materiais a serem fornecidos, a simplicidade da execução e a possibilidade de cumprimento direto das obrigações pela empresa contratada.

7.5.2 A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecimento dos materiais seja realizado sob a responsabilidade direta da CONTRATADA, de acordo com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, favorecendo o controle da execução e a responsabilização por eventuais falhas ou desconformidades.

7.5.3 A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, à integridade, à adequação e à entrega dos produtos, não sendo admitida a transferência a terceiros da execução do objeto contratado.

7.5.4 A eventual aquisição de mercadorias junto a fabricantes, distribuidores ou outros fornecedores pela CONTRATADA, como parte ordinária de sua atividade comercial, não será considerada, por si só, subcontratação, desde que a responsabilidade pelo fornecimento perante a Administração permaneça integralmente com a empresa contratada.

7.5.5 A vedação estabelecida nesta seção deverá ser observada durante toda a execução da contratação, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva solicitação, salvo quando outro prazo for expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza da demanda.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021. 7.6.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio do endereço de e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:**Hospital Regional do Agreste- Dr. Waldemiro Ferreira- HRA, Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970 / e-mail: contratoshra.2021@gmail.com**.

7.6.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da **Juliana Alves da Silva,** CPF **068.786.864-58,** matrícula **3324559-02,** e-mail **contratoshra.2021@gmail.com,** e telefone **(81) 3719-9387,** ocupante do cargo de **Gerente de Contratos** em exercício no **Hospital Regional do Agreste- HRA**.

7 . 6 . 5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **xxxxx**, CPF **xxxxxx**, matrícula **xxxxx**, e-mail **contratoshra.2021@gmail.com**, e telefone **(81) 3719-9387**, ocupante do cargo de **Gerente de Enfermagem** em exercício no **Hospital Regional do Agreste- HRA**.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo FISCAL DO CONTRATO.

8.2 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

8.3.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

8.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá **10 (dez) dias** para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde,

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I = (TX/ 100) / 365

8.11 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da prática de infrações administrativas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios estabelecidos na legislação vigente.

9.3 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
b. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total da contratação;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução contratual;
h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.4 A Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e os requisitos legais:

a. Advertência: aplicável à inexecução parcial da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b. Multa: aplicada conforme os percentuais e as bases de cálculo estabelecidos no instrumento de contratação, observados os limites legais;

c. Impedimento de licitar e contratar: aplicável às infrações previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicável às infrações previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às infrações que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

9.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os critérios legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de multa moratória, enquanto o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar multa compensatória, conforme os percentuais, as bases de cálculo e as condições expressamente definidos no instrumento de contratação.

9.7 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração Pública.

9.8 A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

9.9 Os procedimentos de apuração e aplicação das sanções observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, o Decreto Estadual nº 57.002/2024, quando aplicável.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1 Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

10.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento, transporte e utilização.

10.3 Não será admitido o fornecimento de materiais com características divergentes das especificações exigidas, defeitos de fabricação, avarias, sinais de violação ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

10.4 Os barbeadores descartáveis deverão apresentar duas lâminas paralelas e estrutura plástica compatível com a descrição do objeto. Os ribbons deverão possuir as dimensões especificadas e ser compatíveis com a impressora de transferência térmica modelo TLP 2844. Os copos descartáveis deverão ser fabricados em polipropileno (PP), possuir capacidade nominal de 180 ml e atender aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis a produtos destinados ao contato com alimentos e bebidas.

10.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos, contaminação, deformações ou deterioração durante o transporte e o armazenamento. As embalagens deverão estar íntegras e permitir a conferência dos materiais e das respectivas quantidades.

10.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as exigências deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.7 A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA e não afastará a aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual, observados o procedimento legal e o direito de defesa.

10.8 A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitados e pertinentes ao objeto, catálogos, fichas técnicas, informações do fabricante ou outros documentos necessários à verificação da conformidade dos produtos ofertados.

10.9 A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a descrição dos itens, os quantitativos, os valores e as demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.

10.10 O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências da contratação, ao recebimento dos materiais e à apresentação da documentação fiscal pertinente, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual de Pernambuco nº 53.384/2022, no Decreto Estadual nº 57.002/2024, quando aplicáveis, e nas demais normas pertinentes, observadas as competências dos agentes públicos responsáveis e as disposições do instrumento que formalizar a contratação.

10.12 A CONTRATADA deverá observar as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação, respondendo pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor do Contrato

Anexo D – Termo de Ciência do Fiscal do Contrato

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Caruaru, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R$	R$	R$

2					R$	R$	R$
VALOR TOTAL							R$

OU

Item	**Código E-Fisco**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (A)**	**Valor Unitário (B)**	**Valor Total (C) = (A) x (B)**
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL						R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR DA CONTRATAÇÂO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____
CONTRATADA: _____
CNPJ:_____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO GESTOR

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

Anexo F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____